



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL IDR Nº 10/2025

### CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, ANUÊNIO 2025 - 2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IDR nº 42, de 24 de setembro de 2025, torna pública aos docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) a consulta para escolha de representantes docentes a fim de compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia do IDR, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de escolha dos docentes representantes para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

1.2. O mandato dos representantes docentes será de um ano, permitida a recondução, sendo vedada a investidura em mais de dois mandatos consecutivos no mesmo cargo de representação que este (a) já atuou colegiado.

1.3. O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos, com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.4. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, compreendendo os docentes efetivos do IDR.

1.5. A representação do docente do IDR no colegiado de que trata este edital não ocasiona a redução da carga de horária docente.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar o Edital da eleição;
- b) Publicar o Edital;
- c) Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;

d) Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IDR os representantes docentes eleitos (titulares e suplentes).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de representante docente, para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, os docentes efetivos, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício no curso de graduação em Agronomia.

3.2. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes do IDR;
- c) Em licença com ou sem vencimento.

3.3. A inscrição de candidatura será efetuada por envio de email ao Serviço Administrativo do IDR **secretariaidr@unilab.edu.br**.

3.3.1 Para fins de inscrição, o e-mail deverá conter as seguintes informações:

- I - Assunto: Solicitação de inscrição à eleição do colegiado do curso de Agronomia;
- II - Corpo do texto: Nome completo dos docentes representantes da chapa de candidaturas de ambos os membros - titular e suplente, conforme ANEXO III.

3.3.2 O e-mail deve ser enviado por um dos membros, com cópia ao e-mail do outro membro da sua chapa.

3.4. Os candidatos deverão se inscrever entre os dias 14/10 e 16/10/2025.

3.5. No dia 17/10/2025, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, será publicada a homologação parcial das inscrições deferidas/indeferidas.

3.6. Caberá recurso solicitando à Comissão Eleitoral a impugnação das inscrições de candidatos, em razão de incompatibilidade de algum candidato, conforme cronograma no Anexo I, no dia 20/10/2025, de modo que ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e fundamentada no modelo do Anexo II.

3.7. A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

3.8. No dia 21/10/2025 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a homologação final das inscrições deferidas/indeferidas.

3.9. Os candidatos poderão requerer até a data da homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

3.10. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

3.11. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

3.12. Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IDR, que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral e o Diretor do Instituto.

3.13. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Poderão votar na eleição de representantes docentes, para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, docentes efetivos e em exercício lotados no IDR.

#### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. O processo eleitoral será realizado através do sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>).

5.1.1 Nesse sistema de votação todos os votantes devem estar com o e-mail atualizados no sistema sigaa da UNILAB.

5.1.2 Após a homologação das chapas, os dados serão enviados aos responsáveis pela operacionalização do sistema (helios), que enviará ao corpo docente apto a votar, um link com as orientações para a votação.

5.1.3 As etapas de votação seguirão os passos descritos no tutorial específico, disponível no link: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/02/Tutorial-Consulta-Informal.pdf>.

5.2. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será definida por na chapa pela ordem de inscrição, contendo ambos os candidatos, titular e suplente.

5.3. A votação ocorrerá no dia 22/10/2025. A votação iniciará às 08h00 e terminará às 16h00.

5.4. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, posteriormente ao encerramento da votação, no dia 22/10/2025.

5.5. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

5.6. Serão eleitos os candidatos que alcançarem o maior número de votos, até o equivalente de 20% (vinte por cento) dos docentes efetivos, que ministram aulas no curso de Agronomia e estão lotados no IDR, segundo Resolução Consepe/UNILAB nº 110, de 18 de novembro de 2021. Serão consideradas eleitas as candidaturas com maior número de votos válidos às vagas ao cargo de representante docente do colegiado do curso de Agronomia do IDR.

5.7. O resultado parcial da votação será publicado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> no dia 22/10/2025.

## 6. RECURSOS

6.1. Após a publicação do resultado da votação, caberá recurso a ser interposto no dia 23/10/2025.

6.2. Os recursos devem ser feitos através do formulário (Anexo II) à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação enviadas ao e-mail ao Serviço Administrativo do IDR [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br).

6.3. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

6.4. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> até o dia 24/10/2025.

6.5. Finalizado o prazo de recursos, o resultado final da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do IDR para a devida homologação no dia 27/10/2024.

6.6. Após a homologação do resultado deste Edital, o resultado da consulta deverá ser encaminhado pela presidência do Conselho do IDR e à Coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da homologação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

## ANEXO I

Cronograma do processo eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia.

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
14/10/2025	Publicação do Edital

<b>CRONOGRAMA</b>	
14/10 a 16/10/2025	Inscrição das candidaturas
17/10/2025	Resultado dos pedidos inscrições
20/10/2025	Pedidos de Impugnação/Recurso às inscrições
21/10/2025	Resultado ao pedido de impugnações e Homologação dos pedidos de inscrições
22/10/2025	Período de votação via sistema HELIOS ( <a href="https://helios.unilab.edu.br/">https://helios.unilab.edu.br/</a> )
22/10/2025	Apuração da votação
22/10/2025	Resultado Parcial da votação
23/10/2025	Recurso ao resultado da votação
24/10/2025	Resultado aos recursos Homologação do Resultado final da votação

## **ANEXO II**

Requerimento de impugnação das inscrições/ Formulário de recurso ao processo eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia.

<b>Dados do Requerente</b>	
Nome completo	
SIAPE	
Dados do pedido	( <input type="checkbox"/> ) Impugnação das inscrições ( <input type="checkbox"/> ) Recurso
Fundamentação	
Data e local	
Assinatura	

## **ANEXO III**

### **Ficha de inscrição**

<b>Ficha de Inscrição da CHAPA</b>	
<b>TITULAR</b>	
Nome completo (Titular)	
SIAPE	
<b>SUPLENTE</b>	
Nome completo (Suplente)	

## Ficha de Inscrição da CHAPA

SIAPE	
-------	--

Redenção, 14 de outubro de 2025.

### Comissão Eleitoral

Portaria IDR nº 42, de 24 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 14/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, em 14/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1278481** e o código CRC **A23D1CA6**.